



MATERIAL ORIENTATIVO AFM COTAÇÃO

ESCOPO DEFINIDO

VISÃO FORNECEDOR

**Conceitos e metodologia aplicáveis para
a contratação de serviços com mão de obra**

SUMÁRIO

1. METODOLOGIA.....	3
2. ACESSANDO O AFM COTAÇÃO.....	4
3. PREENCHENDO A PROPOSTA NO AFM COTAÇÃO	8
3.1 Salários	9
3.1.1 Periculosidade.....	9
3.1.2 Insalubridade.....	10
3.1.3 Adicional Noturno e Hora noturna reduzida	10
3.1.4 Instruções de preenchimento dos salários	11
3.2 Encargos.....	11
3.3 Benefícios.....	16
3.4 Materiais	21
3.5 Uniformes	21
3.6 Equipamento de Proteção Individual (EPI).....	22
3.7 Equipamentos	23
3.8 Custo Administrativo e Lucro (BDI)	24
3.9 Impostos	25
3.9.1 Lucro Real.....	26
3.9.2 Simples Nacional	27
3.9.3 Lucro Presumido	28
4. DOWNLOAD DA PROPOSTA	29
4.1 Abertura de custos	30
4.1.1 Montante A: Salários + Encargos sociais	30
4.1.2 Montante B: Benefícios/Outros	32
4.1.3 Montante C: Insumos Diversos	32
4.1.4 Montante D: Custos Administrativos e Lucro.....	34
4.1.5 Montante E: Impostos	35
4.2 Proposta Resumo	36
4.3 Custo por FTE	36
4.3.1 Tabela de desconto por falta no efetivo.....	37
4.3.2 Custo hora extra.....	37
4.4 Custo por FTE (inclusão de equipamentos e materiais)	37
5. COMO ENVIAR PROPOSTA	38
6. VÍDEO DE TREINAMENTO	39

1. METODOLOGIA

Neste artigo será contextualizada a metodologia utilizada pelo **AFM Cotação** e descrito o passo a passo para o preenchimento de uma proposta dentro do sistema.

A metodologia de *should cost* é uma ferramenta de análise de custos que permite estimar o valor final de um produto ou serviço, considerando os elementos que compõem o seu preço. É uma técnica que detalha e divide os custos totais de um projeto, produto ou serviço em componentes menores para uma melhor análise e controle financeiro. O objetivo é entender exatamente onde os custos estão sendo aplicados e identificar áreas para redução ou otimização.

O modelo AFM Cotação para composição de custos e formação de preços é construída em módulos interdependentes, o que facilita o cálculo dos direitos trabalhistas e previdenciários. Proporcionando maior transparência, permitindo a identificação clara dos custos individuais, oferecendo maior controle sobre cada componente do custo, ajudando o cliente a identificar as maiores despesas e facilitando ajustes posteriores ao contrato, como atualizações legais ou reajustes específicos.

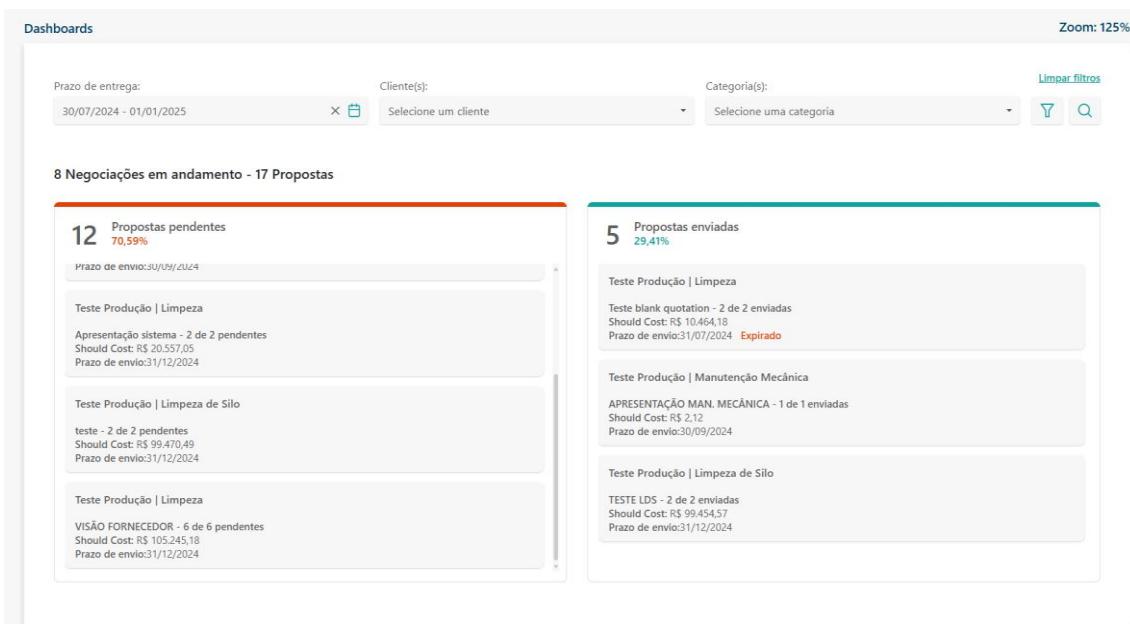
Os módulos utilizados no AFM Cotação são:

- **Salários:** Valor pago aos colaboradores em forma de remuneração (salários e adicionais);
- **Encargos:** Custos adicionais como contribuições sociais, previdenciárias e com reposição do profissional ausente;
- **Benefícios:** Custos com benefícios oferecidos aos funcionários, como vale-alimentação, transporte, plano de saúde;
- **Materiais:** Custos relacionados a insumos e materiais utilizados nas operações;
- **Uniformes:** Despesas com aquisição e manutenção de vestimentas específicas para os colaboradores;
- **EPIs (Equipamentos de Proteção Individual):** Custos com itens de segurança pessoal, como capacetes, luvas;
- **Equipamentos:** Custos com compra, manutenção ou aluguel de máquinas e ferramentas;

- **Custos administrativos e lucro (BDI):** Despesas administrativas e margem de lucro embutida no projeto;
- **Impostos:** Tributos sobre operações e atividades empresariais, como ISS, PIS, Cofins.

2. ACESSANDO O AFM COTAÇÃO

Ao entrar no sistema, será possível visualizar a tela de Dashboards. Essa tela traz uma visão geral de todas as negociações que sua empresa foi convidada para participar. Importante verificar o filtro “Prazo de Entrega”, caso não esteja visualizando a negociação, pode ser necessário ajustá-lo.



The screenshot shows the AFM Cotação Dashboard with the following details:

Filters:

- Prazo de entrega: 30/07/2024 - 01/01/2025
- Cliente(s): Selecionar um cliente
- Categoria(s): Selecionar uma categoria
- Zoom: 125%

Propostas Pendentes (12):

- Teste Produção | Limpeza
- Apresentação sistema - 2 de 2 pendentes
- Should Cost: R\$ 20.557,05
- Prazo de envio: 31/12/2024

Propostas Enviadas (5):

- Teste Produção | Limpeza
- Teste blank quotation - 2 de 2 enviadas
- Should Cost: R\$ 10.464,18
- Prazo de envio: 31/07/2024 (Expirado)
- Teste Produção | Manutenção Mecânica
- APRESENTAÇÃO MAN. MECÂNICA - 1 de 1 enviadas
- Should Cost: R\$ 2.12
- Prazo de envio: 30/09/2024
- Teste Produção | Limpeza de Silo
- TESTE LDS - 2 de 2 enviadas
- Should Cost: R\$ 99.454,57
- Prazo de envio: 31/12/2024

Em uma das colunas estarão listadas as “Propostas Pendentes”, nesta parte, será possível visualizar todas as propostas que ainda estão pendentes de envio.

12 Propostas pendentes
70,59%

Teste Produção | Manutenção Mecânica

APRESENTAÇÃO MOB MAN. MEC - 1 de 1 pendentes
Should Cost: R\$ 61,00
Prazo de envio:30/09/2024

Teste Produção | Manutenção Mecânica

APRESENTAÇÃO FERRAMENTAL - 1 de 1 pendentes
Should Cost: R\$ 0,42
Prazo de envio:30/09/2024

Teste Produção | Limpeza

Apresentação sistema - 2 de 2 pendentes
Should Cost: R\$ 20.557,05
Prazo de envio:31/12/2024

Teste Produção | Limpeza de Silo

teste - 2 de 2 pendentes
Should Cost: R\$ 99.470,49
Prazo de envio:31/12/2024

Teste Produção | Limpeza

VISÃO FORNECEDOR - 6 de 6 pendentes
Should Cost: R\$ 105.245,18
Prazo de envio:31/12/2024

A outra coluna é a de “Propostas Enviadas”, esse espaço é reservado para as propostas que já passaram por preenchimento e que foram enviadas para os clientes

5 Propostas enviadas
29,41%

Teste Produção | Limpeza

Teste blank quotation - 2 de 2 enviadas
Should Cost: R\$ 10.464,18
Prazo de envio:31/07/2024 **Espirado**

Teste Produção | Manutenção Mecânica

APRESENTAÇÃO MAN. MECÂNICA - 1 de 1 enviadas
Should Cost: R\$ 2,12
Prazo de envio:30/09/2024

Teste Produção | Limpeza de Silo

TESTE LDS - 2 de 2 enviadas
Should Cost: R\$ 99.454,57
Prazo de envio:31/12/2024

Caso queira realizar uma pesquisa de alguma outra proposta que não esteja na visualização inicial, devem ser utilizadas as opções de filtros disponíveis. Para que o sistema pesquise a informação digitada no campo de pesquisa, é necessário clicar no ícone  representado na imagem abaixo para que a pesquisa seja feita.

Prazo de entrega: 30/07/2024 - 01/01/2025 

Cliente(s): Selecione um cliente 

Categoria(s): Selecione uma catego... 

[Limpar filtros](#)  

Outras opções de filtros podem ser utilizadas clicando no ícone 

Todos os filtros  [Limpar filtros](#) 

Prazo de entrega: 30/07/2024 - 01/01/2025 

Status: Todos 

Cliente(s): Todos 

Categoria(s): Todas 

Nome: Pesquisar pelo nome da proposta

Estado(s): Todos 

Município(s): Todos 

Para realizar o preenchimento dos valores na proposta, basta clicar na proposta que deseja, conforme exemplo abaixo

Dashboards Zoom: 125%

Prazo de entrega: 30/07/2024 - 01/01/2025 

Cliente(s): Selecione um cliente 

Categoria(s): Selecione uma categoria 

[Limpar filtros](#)  

8 Negociações em andamento - 17 Propostas

12 Propostas pendentes 70,59%

Prazo de envio: 30/07/2024

Teste Produção | Limpeza

Apresentação sistema - 2 de 2 pendentes
Should Cost: R\$ 20.557,05
Prazo de envio: 31/12/2024

Teste Produção | Limpeza de Silo

teste - 2 de 2 pendentes
Should Cost: R\$ 99.470,49
Prazo de envio: 31/12/2024

Teste Produção | Limpeza

VISÃO FORNECEDOR - 6 de 6 pendentes
Should Cost: R\$ 105.245,18
Prazo de envio: 31/12/2024

5 Propostas enviadas 29,41%

Teste Produção | Limpeza

Teste blank quotation - 2 de 2 enviadas
Should Cost: R\$ 10.464,18
Prazo de envio: 31/07/2024 Expirado

Teste Produção | Manutenção Mecânica

APRESENTAÇÃO MAN. MECÂNICA - 1 de 1 enviadas
Should Cost: R\$ 2,12
Prazo de envio: 30/09/2024

Teste Produção | Limpeza de Silo

TESTE LDS - 2 de 2 enviadas
Should Cost: R\$ 99.454,57
Prazo de envio: 31/12/2024

Ao entrar na proposta estará visível todas as unidades que você foi convidado para enviar uma proposta, a tela traz o Nome do cliente, o nome da Negociação, o valor total da Proposta considerando o somatório de todas as unidades, o somatório total de efetivo nas propostas e o valor médio por pessoa.

Negociações Zoom: 125%

< Negociação

 Cliente
Teste Produção

 Negociação
VISÃO FORNECEDOR

Proposta total
R\$ 105.245,18

Número de pessoas
24

Valor Médio por pessoa
R\$ 4.385,22

Selecionar todas as negociações [Anexar docs \(0\)](#) F D S

<input type="checkbox"/>	Regional	Unidade(s)	Local	CCT	Should Cost	Proposta	...
<input type="checkbox"/>	Sul	TESTE PARANÁ 1	Curitiba - PR	Limpeza SEAC PR 2024-20...	R\$ 18.813,75	R\$ 18.813,75	...
<input type="checkbox"/>	Sudeste	Rio Ltda	Rio de Janeiro - RJ	Limpeza SEAC RJ RJ 2024	R\$ 16.934,43	R\$ 16.934,43	...
<input type="checkbox"/>	Sul	TESTE PARANÁ	Curitiba - PR	Limpeza SEAC PR 2024-20...	R\$ 18.813,75	R\$ 18.813,75	...
<input type="checkbox"/>	Sudeste	Teste Rio	Rio de Janeiro - RJ	Limpeza SEAC RJ RJ 2024	R\$ 16.934,43	R\$ 16.934,43	...
<input type="checkbox"/>	Região Sul	Unidade Teste Produção 2	Rio de Janeiro - RJ	Limpeza SEAC RJ RJ 2024	R\$ 16.934,43	R\$ 16.934,43	...
<input type="checkbox"/>	Região Sul	Unidade Teste Produção 1	São Paulo - SP	Limpeza SEAC SP 2024-20...	R\$ 16.814,39	R\$ 16.814,39	...

0 de 6 proposta(s) selecionada(s).

[Voltar](#) [Enviar](#)

Para iniciar o processo de preenchimento das propostas, basta apenas clicar na linha da proposta que deseja preencher para que a tela de preenchimento seja aberta.

Selecionar todas as negociações [Anexar docs \(0\)](#) F D S

<input type="checkbox"/>	Regional	Unidade(s)	Local	CCT	Should Cost	Proposta	Diferença	Pr...
<input type="checkbox"/>	Sul	TESTE PARANÁ 1	Curitiba - PR	Limpeza SEAC PR 2024-20...	R\$ 18.813,75	R\$ 18.813,75	R\$ 0,00	...
<input type="checkbox"/>	Sudeste	Rio Ltda	Rio de Janeiro - RJ	Limpeza SEAC RJ RJ 2024	R\$ 16.934,43	R\$ 16.934,43	R\$ 0,00	...
<input type="checkbox"/>	Sul	TESTE PARANÁ	Curitiba - PR	Limpeza SEAC PR 2024-20...	R\$ 18.813,75	R\$ 18.813,75	R\$ 0,00	...
<input type="checkbox"/>	Sudeste	Teste Rio	Rio de Janeiro - RJ	Limpeza SEAC RJ RJ 2024	R\$ 16.934,43	R\$ 16.934,43	R\$ 0,00	...
<input type="checkbox"/>	Região Sul	Unidade Teste Produção 2	Rio de Janeiro - RJ	Limpeza SEAC RJ RJ 2024	R\$ 16.934,43	R\$ 16.934,43	R\$ 0,00	...
<input type="checkbox"/>	Região Sul	Unidade Teste Produção 1	São Paulo - SP	Limpeza SEAC SP 2024-20...	R\$ 16.814,39	R\$ 16.814,39	R\$ 0,00	...

Ao entrar na Proposta, você tem a visualização da proposta por módulos, em cada um desses módulos existem campos disponíveis para ajustes de valores conforme realidade de cada empresa.

Módulo	Should Cost 	Proposta 
Salários	R\$ 6.937,64	R\$ 6.937,64 
Encargos	R\$ 4.858,92	R\$ 4.858,92 
Benefícios	R\$ 3.108,66	R\$ 3.108,66 
Materiais	R\$ 400,00	R\$ 400,00 
Uniformes	R\$ 53,33	R\$ 53,33 
EPIs	R\$ 40,00	R\$ 40,00 
Equipamentos	R\$ 26,67	R\$ 26,67 
Custos administrativos e lucro (BDI)	R\$ 1.257,16	R\$ 1.257,16 
Impostos	R\$ 2.131,37	R\$ 2.131,37 
Total	R\$ 18.813,75	R\$ 18.813,75



 Prazo proposta: **31/12/2024**

 Prazo docs: **31/12/2024**


3. PREENCHENDO A PROPOSTA NO AFM COTAÇÃO

A proposta será preenchida de forma modular, com ajustes feitos diretamente na plataforma nos campos designados como "Novo Valor".

Em todos os módulos, haverá um campo para "Provisão de dissídio", onde poderá ser inserido um percentual que calculará uma provisão mensal referente ao dissídio.

No campo "Atualizar valores listados", será possível ajustar os valores previamente especificados, aplicando o percentual desejado para a atualização

 Provisão de dissídio:  Atualizar valores listados em:

Nos módulos onde a opção "Aplicar em todas" estiver disponível, essa funcionalidade pode ser utilizada para agilizar o preenchimento das propostas. Ao selecionar essa opção, os ajustes realizados serão automaticamente replicados para todas as unidades de um mesmo processo.

 Aplicar em todas

3.1 Salários

Neste módulo, é apresentado o escopo de efetivo definido pelo cliente, serão informadas as funções, escalas, jornadas e quantidade de funcionários. Além da composição de remuneração salarial de cada um – salário base, gratificação por função, adicional de periculosidade ou insalubridade, adicional Noturno, entre outros.

O salário base é definido em acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho. Segue previsão legal da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)

“Art. 457- Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.”

§ 1º Integram o salário a importância fixa estipulada, as gratificações legais e de função e as comissões pagas pelo empregador.”

3.1.1 Periculosidade

O adicional de periculosidade possui previsão legal da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)

“Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

(...)

§ 1º- O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.”

Súmula nº 191 - TST

“ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INCIDÊNCIA. BASE DE CÁLCULO (cancelada a parte final da antiga redação e inseridos os itens II e III)- Res. 214/2016, DEJT divulgado em 30.11.2016 e 01e 02.12.2016

I– O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico e não sobre este acréscido de outros adicionais.

II– O adicional de periculosidade do empregado eletricitário, contratado sob a égide da Lei nº 7.369/1985, deve ser calculado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial. Não é válida norma coletiva mediante a qual se determina a incidência do referido adicional sobre o salário básico.

III- A alteração da base de cálculo do adicional de periculosidade do eletricitário promovida pela Lei nº 12.740/2012 atinge somente contrato de trabalho firmado a partir de sua vigência, de modo que, nesse caso, o cálculo será realizado exclusivamente sobre o salário básico, conforme determina o § 1º do art. 193 da CLT.”

3.1.2 Insalubridade

O adicional de insalubridade está previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

“Art . 192- O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.”

Súmula 448/TST- ATIVIDADE INSALUBRE

“I- Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.

II- A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.”

3.1.3 Adicional Noturno e Hora noturna reduzida

O adicional noturno e a hora noturna reduzida têm previsão legal na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Caso a Convenção Coletiva determine regras diferentes, será considerada a deste documento.

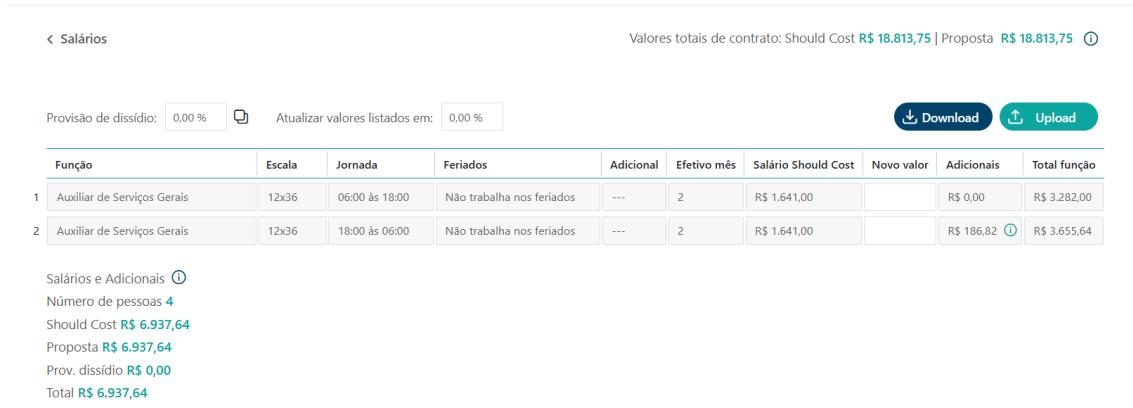
“Art. 73. Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior a do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20 % (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.

§ 1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte.”

3.1.4 Instruções de preenchimento dos salários no AFM Cotação

Na coluna de “Salário Should Cost” o valor que aparece na tela é o valor presente em convenção coletiva ou benchmark, caso deseje adotar outro valor do salário esta informação deve ser colocada na coluna de “Novo Valor”.



Função	Escala	Jornada	Feriados	Adicional	Efetivo mês	Salário Should Cost	Novo valor	Adicionais	Total função
1 Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	06:00 às 18:00	Não trabalha nos feriados	---	2	R\$ 1.641,00		R\$ 0,00	R\$ 3.282,00
2 Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	18:00 às 06:00	Não trabalha nos feriados	---	2	R\$ 1.641,00	R\$ 186,82	R\$ 0,00	R\$ 3.655,64

Salários e Adicionais ⓘ
 Número de pessoas 4
 Should Cost R\$ 6.937,64
 Proposta R\$ 6.937,64
 Prov. dissídio R\$ 0,00
 Total R\$ 6.937,64

A coluna de Adicionais vai fornecer as informações dos adicionais calculados de acordo com os % dispostos na CCT ou CLT, ao passar o mouse sobre o ícone as informações dos adicionais e seus respectivos valores

- Adicional noturno: R\$ 163,47
- Hora noturna reduzida: R\$ 23,35



Após fazer as alterações que julgar necessárias no campo de salários, o valor total de cada uma das funções aparece na última coluna “Total Função”.

Toda e qualquer alteração feita, todas as incidências já são recalculadas automaticamente pelo sistema.

3.2 Encargos

Encargos sociais são tributos, contribuições e outras despesas obrigatórias que as empresas devem pagar sobre a folha de pagamento de seus empregados, além do salário. Esses encargos têm o objetivo de financiar benefícios e proteções sociais,

como a seguridade social, e podem variar de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária de cada país.

No Brasil, os principais encargos sociais são:

1. **INSS (Instituto Nacional do Seguro Social):** Contribuição destinada à previdência social, paga tanto pela empresa quanto pelo empregado, garantindo benefícios como aposentadoria, auxílio-doença, entre outros.
2. **Fator Acidentário de Prevenção:** O Fator Acidentário de Prevenção- FAP é um índice aplicado sobre a contribuição GIIL RAT, que tanto pode resultar em aumento como diminuição da respectiva contribuição. O FAP é um multiplicador aplicado sobre a alíquota do seguro no qual varia num intervalo de 0,05% a 2,00%.
3. **Seguro de Acidente de Trabalho (SAT):** Contribuição para custear indenizações e benefícios em caso de acidentes de trabalho. As alíquotas do GIIL-RAT ou Seguro de Acidente de Trabalho- SAT são de 1%, 2% ou 3%. Esta alíquota é estabelecida de acordo com as atividades preponderantes e correspondentes ao grau de risco.
4. **13º Salário:** Gratificação salarial obrigatória, paga no final do ano. Trata-se de um direito garantido pela Constituição Federal, é compulsório e tem natureza salarial. Previsto no Decreto nº 57.155, de 03/11/1965

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. A gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral;”

5. **FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço):** Depósito mensal que a empresa faz em nome do trabalhador, como uma espécie de poupança que pode ser sacada em situações específicas (como demissão sem justa causa ou compra de imóvel). Previsto na Lei nº 8.036/1990.

“Art. 15. Para os fins previstos nesta lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8 (oito) por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal

a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.”

6. **Contribuições Previdenciárias:** é o valor que trabalhadores e empregadores pagam ao sistema de previdência social para financiar benefícios como aposentadoria, auxílio-doença, pensão por morte, auxílio-maternidade, entre outros

“Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).”

Existem também os encargos referentes a reposição do profissional ausente, ou seja, refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional que está em gozo de férias ou em caso de suas ausências legais, dentre outros.

1. **Paternidade** – A licença paternidade possui duração mínima de 5 (cinco) dias, com início a partir do dia do nascimento do filho ou da data da adoção;
2. **Maternidade** – A licença-maternidade é o período de 120 dias (no mínimo) em que uma pessoa tem o direito de se afastar do trabalho quando dá à luz ou em caso de adoção, e passa a receber o salário-maternidade como benefício previdenciário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da empresa onde está registrada como funcionária.

3. **Ausência Legal** – Conforme disposto no artigo 473 da CLT

“Art. 473- O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

- I- *até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;*
- II- *até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;*
- III- *por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;*
- IV- *até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva.*
- V- *no período em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).*

- VI- nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.
 - VII- pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo.
 - VIII- pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro.
 - IX- até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;
 - X- por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica.”
4. **Acidente de Trabalho** – 15 dias de ausência por acidente de trabalho segundo o § 2º, art. 43 da Lei 8.213/1991
- “§ 2º Durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário.”
5. **Férias e adicional de férias** – As férias são o período anual de descanso remunerado a que todo trabalhador tem direito após completar 12 meses de trabalho na mesma empresa. Esse direito garante ao empregado 30 dias de descanso, que devem ser concedidos em até 12 meses após a aquisição. O adicional de férias, também conhecido como "terço constitucional", é uma quantia extra que o empregado recebe ao tirar férias. Ele equivale a 1/3 do salário do trabalhador e deve ser pago juntamente com a remuneração das férias.

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

XVII- gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;”

“Art. 129- Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977).”

3.2.1 Instruções de preenchimento dos encargos no AFM Cotação

Ao clicar no módulo de Encargos, será apresentado de forma detalhada os encargos sociais considerados na proposta e seus devidos percentuais, assim como os valores brutos referentes a cada item.

Caso na sua proposta, não seja necessário prever custos de reposição (férias, ausências, licenças) basta clicar no campo “Custos de reposições apartados? Sim”

Custos de reposições apartados?

Sim Não

Caso a sua empresa, realize a desoneração da folha de pagamento, basta clicar no campo “Desoneração em folha? Sim”

Ao selecionar esses pontos, o AFM Cotação realiza o recálculo automaticamente dos encargos sociais.

Desoneração em Folha?

Sim Não

Após a seleção dessas opções, será possível visualizar todos os encargos sociais Diretos, que são aqueles obrigatórios e estão previstos na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), essas alíquotas não podem ser alteradas pois valores diferentes do previsto estarão em desacordo com a legislação.

Caso esteja em um regime tributário divergente, ao realizar a alteração no campo de **Impostos**, os encargos são adequados conforme previsto em cada regime.

Encargos Diretos	Percentual	Total
13º Salário	8,33%	R\$ 704,33
Adicional de 1/3 de férias	2,78%	R\$ 235,06
FGTS	8,00%	R\$ 676,43
Férias	8,33%	R\$ 704,33
INCRA	0,20%	R\$ 16,91
INSS	20,00%	R\$ 1.691,08
Salário-Educação (FNDE)	2,50%	R\$ 211,38
SEBRAE	0,60%	R\$ 50,73
SENAI / SENAC / SENAT	1,00%	R\$ 84,55
SESI / SESC / SEST	1,50%	R\$ 126,83

Ao descer a tela terá a visualização dos Encargos Indiretos, os valores referenciais são baseados nos limites determinados pelo caderno técnico do ministério da economia, caso a empresa possua uma realidade diferente, esses percentuais estão disponíveis para ajuste no campo “Novo Valor”.

Encargos Indiretos	Percentual	Novo valor	Total	<input type="checkbox"/> Aplicar em todas
Ausência por Acidente do Trabalho	0,27%		R\$ 22,83	<input type="checkbox"/> Aplicar em todas
Ausência por Doença	0,97%		R\$ 82,02	<input type="checkbox"/> Aplicar em todas
Ausências Legais	0,28%		R\$ 23,68	<input type="checkbox"/> Aplicar em todas
Aviso Prédio Indenizado (API)	1,26%		R\$ 106,54	<input type="checkbox"/> Aplicar em todas
Aviso Prédio Trabalhado (APT)	0,44%		R\$ 37,20	<input type="checkbox"/> Aplicar em todas
GIL-RAT	3,00%		R\$ 253,66	<input type="checkbox"/> Aplicar em todas
Indenização Adicional	0,08%		R\$ 6,76	<input type="checkbox"/> Aplicar em todas
Licença Maternidade	0,05%		R\$ 4,23	<input type="checkbox"/> Aplicar em todas
Licença Paternidade	0,01%		R\$ 0,85	<input type="checkbox"/> Aplicar em todas
Multas FGTS	1,94%		R\$ 164,03	<input type="checkbox"/> Aplicar em todas

Ao final da tela, é possível visualizar o total dos encargos, tanto monetário como percentual e suas respectivas incidências

Encargos <small>(i)</small>	Incidências	Totais	Percentuais
Should Cost R\$ 4.269,45	Should Cost R\$ 589,47	Should Cost R\$ 4.858,92	Should Cost 70.04%
Proposta R\$ 5.203,44	Proposta R\$ 718,47	Proposta R\$ 5.921,91	Proposta 70.04%

Os encargos são calculados da seguinte forma:

$$\text{Encargos} = \text{Montante Salarial} (\text{salário} + \text{adicionais}) * \% \text{ Encargos}$$

3.3 Benefícios

São os custos relativos aos benefícios concedidos aos empregados estabelecidos na legislação, acordos ou Convenções Coletivas, tais como, transporte, auxílio alimentação, assistência médica e familiar, entre outros. Devem ser contabilizados com base em seu custo efetivo (descontados os valores arcados pelo empregado)

Ao clicar no módulo de Benefícios, estará listado todos os benefícios que estão contemplados na Convenção coletiva e/ou foram exigidos pelo cliente nessa cotação.

[« Benefícios](#)

Provisão de dissídio:	0,00 %	
Assistência Médica	R\$ 324,00	
Assistência Social Familiar (ou PAF)	R\$ 104,00	
Qualificação Profissional e Marketing	R\$ 104,00	
Vale Alimentação	R\$ 2.304,00	
Vale Transporte	R\$ 580,16	
+ Adicionar benefício		
Benefícios 		
Base R\$ 3.108,66		
Adequações R\$ 3.416,16		
Prov. dissídio R\$ 0,00		
Total R\$ 3.416,16		

Em cada um dos benefícios é possível fazer alteração para o valor praticado pela empresa, basta realizar o preenchimento na coluna de “Novo Valor” em cada uma das linhas de funções, conforme o exemplo abaixo. Os valores de desconto também podem ser ajustados desde que estejam de acordo com o previsto na Convenção Coletiva e/ou CLT.

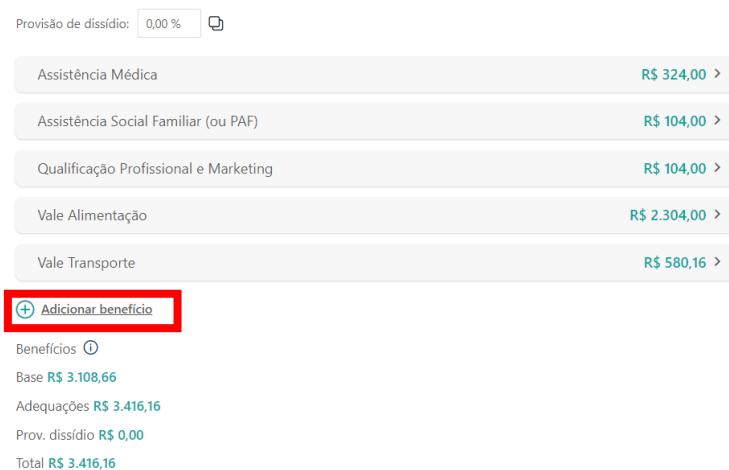
« Assistência Médica	Valores totais de contrato: Should Cost R\$ 18.813,75 Proposta R\$ 19.288,90 
Provisão de dissídio: 0,00 % 	Atualizar valores listados em: 0,00 % 
Função	Escala Jornada Feriados Adicional Valor
Auxiliar de Serviços Gerais	12x36 06:00 às 18:00 Não trabalha nos feriados --- R\$ 81,00
Auxiliar de Serviços Gerais	12x36 18:00 às 06:00 Não trabalha nos feriados --- R\$ 81,00
Benefícios 	Assistência Médica 
Should Cost R\$ 3.108,66	Should Cost R\$ 324,00
Proposta R\$ 3.454,16	Proposta R\$ 362,00
Prov. dissídio R\$ 0,00	Prov. dissídio R\$ 0,00
Total R\$ 3.454,16	Total R\$ 362,00
	  

[Voltar](#)

Lembrando que toda e qualquer alteração feita em cada uma das linhas é refletido no valor total e em todas as suas incidências de forma automática pelo AFM Cotação.

Caso queiram adicionar algum benefício extra, basta clicar em “Adicionar Benefício” no final da listagem dos Benefícios.

← Benefícios



Provisão de dissídio: 0,00 %

Assistência Médica	R\$ 324,00 >
Assistência Social Familiar (ou PAF)	R\$ 104,00 >
Qualificação Profissional e Marketing	R\$ 104,00 >
Vale Alimentação	R\$ 2.304,00 >
Vale Transporte	R\$ 580,16 >

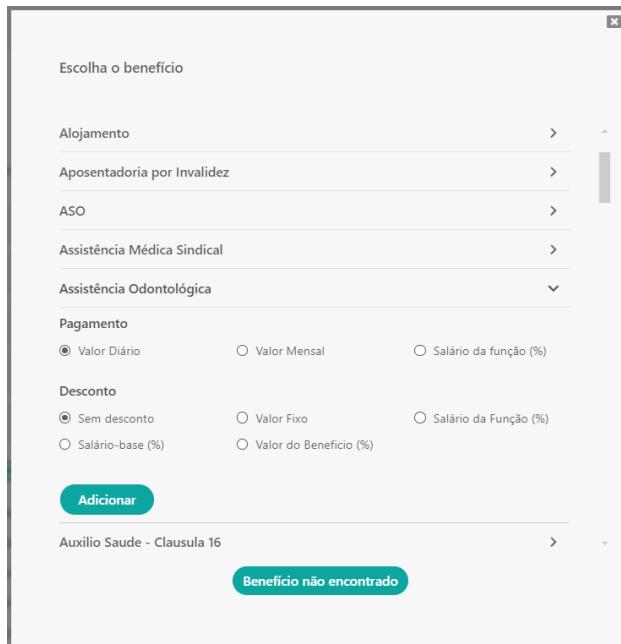
Adicionar benefício

Benefícios ⓘ
Base R\$ 3.108,66
Adequações R\$ 3.416,16
Prov. dissídio R\$ 0,00
Total R\$ 3.416,16

Ao clicar, abrirá uma listagem de benefícios que podem ser adicionados na proposta. Caso não encontre o benefício desejado, utilize o campo “Outros”.

Ao selecionar o benefício desejado, o sistema abrirá as opções de pagamento (diário, mensal ou % salário da função), basta selecionar a opção desejada. Caso haja desconto, selecionar as opções apresentadas (Valor fixo, % salário base, % benefício, % salário).

Após concluir essas etapas, clique em adicionar e o sistema encaminhará para uma tela onde será possível realizar o preenchimento desses valores para cada uma das funções.



- Auxílio refeição / alimentação

Tem previsão legal no artigo 9º do Decreto nº 95.247/1987, habitualmente com valor previsto em Convenção coletiva de trabalho. O desconto proporcional para o trabalhador está previsto no Decreto nº 5, de 14/01/1991.

“Art. 2º Para os efeitos do art. 2º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, os trabalhadores de renda mais elevada poderão ser incluídos no programa de alimentação, desde que esteja garantido o atendimento da totalidade dos trabalhadores contratados pela pessoa jurídica beneficiária que percebam até 5 (cinco) salários-mínimos.

§ 1º A participação do trabalhador fica limitada a 20% (vinte por cento) do custo direto da refeição.”

Quando existe a obrigatoriedade do pagamento de vale refeição, o valor considerado sempre estará de acordo com a convenção coletiva ou com o valor pago/requerido pelo cliente. Esse item sempre estará disponível para ajuste no campo “Novo Valor”. A quantidade de dias trabalhados varia de acordo com a escala dos colaboradores e se eles trabalham ou não em feriados.

O cálculo desse benefício é realizado da seguinte forma:

Valor mensal

$$\begin{aligned}
 &= (\text{Valor benefício} * \text{Qtde de Dias trabalhados}) \\
 &\quad * \text{Qtde de funcionários}
 \end{aligned}$$

Nos casos de fornecimento de alimentação no local (refeitório), o valor considerado estará de acordo com o valor pago/requerido pelo cliente.

O cálculo desse benefício é realizado da seguinte forma:

*Valor mensal = (Valor do prato * Qtde de Dias trabalhados) * Qtde de funcionários*

- Vale Transporte

O vale transporte tem previsão legal no artigo 9º do Decreto nº 95.247/1987.

“Art. 9º O Vale-Transporte será custeado: I- pelo beneficiário, na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário básico ou vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens; II- pelo empregador, no que exceder à parcela referida no item anterior. (...) Art. 10. O valor da parcela a ser suportada pelo beneficiário será descontada proporcionalmente à quantidade de Vale-Transporte concedida para o período a que se refere o salário ou vencimento e por ocasião de seu pagamento, salvo estipulação em contrário, em convenção ou acordo coletivo de trabalho, que favoreça o beneficiário.”

Caso seja fornecido vale transporte, deverá ser considerado o valor da passagem da localidade, caso adotem outro valor de passagem, desconto e quantidade de passageiros deve ser alterado na coluna de “Novo Valor” “Novo Desconto” ou “Nova Quantidade de passageiros”.

O cálculo desse benefício é realizado da seguinte forma:

Valor mensal
= *(Valor da passagem * Qtde de passagens*
** Qtde de Dias trabalhados * Qtde de funcionários) – Desconto*

Provisão de dissídio:	0,00 %	<input type="button" value="Atualizar valores listados em: 0,00 %"/>
Função	Escala	Jornada
Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	06:00 às 18:00
Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	18:00 às 06:00

Caso seja considerado o transporte fretado, o valor a ser preenchido deve ser o **custo mensal** desse transporte.

Cotação

Rio de Janeiro - RJ | Unidade Teste Produção 2

< Vale Transporte

Valores totais de contrato: Should Cost **R\$ 12.743,44** | Proposta **R\$ 12.691,36** ⓘ

Provisão de dissídio: ⓘ Atualizar valores listados em:

Fretado

O Fornecedor pagará diretamente à empresa de transporte?

Sim Não

Valor:

*O valor especificado substituirá o estabelecido pela Should Cost

Benefícios ⓘ	Vale Transporte ⓘ
Should Cost R\$ 1.568,11	Should Cost R\$ 200,00
Proposta R\$ 1.568,11	Proposta R\$ 200,00
Prov. dissídio R\$ 0,00	Prov. dissídio R\$ 0,00
Total R\$ 1.568,11	Total R\$ 200,00

[Voltar](#)

3.4 Materiais

O Módulo de Materiais trará os insumos considerados como “Material de consumo Padrão”, nesse módulo é possível selecionar a quantidade e o valor unitário para o contrato.

< Materiais

Valores totais de contrato: Should Cost **R\$ 18.813,75** | Proposta **R\$ 19.057,72** ⓘ

Atualizar valores listados em:

Descrição*	Marca	Quantidade	Valor unitário*	Total
1 Material de consumo padrão**		2	R\$ 50,00	R\$ 100,00 ⓘ Aplicar em todas

3.5 Uniformes

O fornecimento de uniformes visa à segurança do trabalhador na execução dos serviços e caracteriza-se como meio para a execução do trabalho. Portanto não tem natureza salarial.

No Módulo de Uniforme, deve ser preenchido o valor do conjunto, no campo “Valor Unitário Anual” é considerado o valor individual de cada conjunto.

Caso o valor seja diferente do apontado no Should cost, esse campo está disponível para ajuste na coluna de “Novo Valor (Anual)” onde deve ser preenchido o valor referente a cada conjunto.

Na coluna ao lado temos a informação da quantidade de uniformes utilizados por ano, caso o valor seja diferente do apontado no Should cost, esse campo está disponível para ajuste na coluna “Nova qtde. (Anual)”.

← Uniformes

Valores totais de contrato: Should Cost **R\$ 18.813,75** | Proposta **R\$ 19.027,20** ⓘ

Atualizar valores listados em:

Função	Escala	Quantidade	Valor unitário (Anual)	Novo valor (Anual)	Qtd. * (Anual)	Nova qtde. (Anual)	Provisão (Mensal)
Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	2	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2		R\$ 26,67
Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	2	R\$ 80,00	R\$ 80,00	2		R\$ 26,67

Uniformes ⓘ

Should Cost **R\$ 53,33**

Proposta **R\$ 53,33**

[Voltar](#)

A última coluna é a de Provisão mensal, o cálculo é realizado da seguinte forma:

Provisão mensal

$$= \frac{\text{Valor do conjunto} * \text{Qtde de conjuntos anual} * \text{Qtde de funcionários}}{12}$$

3.6 Equipamento de Proteção Individual (EPI)

O fornecimento de EPI visa à segurança do trabalhador na execução dos serviços e caracteriza-se como meio para a execução do trabalho. Portanto não tem natureza salarial.

No Módulo de EPI, os valores apresentados levam em consideração o valor do Kit, no “Valor Unitário Anual” deve ser considerado o valor individual do Kit de EPI. Caso o valor seja diferente do apresentado no Should cost, esse campo está disponível para ajuste na coluna de “Novo Valor (Anual)” o valor do Kit.

A última coluna é a de Provisão mensal, o cálculo é realizado da seguinte forma:

$$Provisão\ mensal = \frac{Qtde\ de\ conjuntos\ anual * Qtde\ de\ funcionários}{12}$$

Atualizar valores listados em:

Função	Escala	Quantidade	Valor unitário (Anual)	Novo valor (Anual)	Provisão (Mensal)
1 Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	 R\$ 40,00
2 Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	 R\$ 40,00

EPI ⓘ

 Should Cost **R\$ 40,00**

 Proposta **R\$ 80,00**
[Voltar](#)

3.7 Equipamentos

No Módulo de Equipamento, constarão os itens selecionados pelo cliente como obrigatório na proposta, os quantitativos não estão disponíveis para ajuste. Porém, os campos “Item Bonificado?”, “Valor Unitário”, “Depreciação(meses)” e “Manutenção (%)” podem ser adequados conforme realidade de cada empresa.

No campo de Item Bonificado, temos duas opções “Sim” caso o item seja bonificado, ou seja, estará no contrato, porém não terá custo atrelado na composição de custos. A segunda opção é “Não” caso o item não seja bonificado, ou seja, será considerado seu custo na precificação para o cliente.

O campo de “valor unitário” traz o custo de forma individual de cada equipamento, sem levar em consideração qualquer tipo de Manutenção que venha ocorrer.

Na coluna de “depreciação(meses)” deve ser preenchido o tempo de vida útil do equipamento, caso seja um custo mensal, deve ser preenchido com a depreciação mensal 1 mês.

Na coluna de manutenção deve ser colocado percentual da manutenção desse item, caso tenha. Segue cálculo realizado no sistema para esse item:

Provisão de manutenção mensal

$$= \text{Valor unitário} * \text{Qtde de equipamentos} * (\%) \text{ de manutenção}$$

A última coluna é a de Provisão mensal, o cálculo é realizado da seguinte forma:

Provisão mês

$$= \frac{Qtde\ de\ equip.*\ Valor\ unitário}{Depreciação} + Valor\ unitário * Qtde\ de\ equip$$

* % de Manutenção

Esses ajustes podem ser realizados através de planilha em excel, ao entrar no módulo de Equipamentos no canto direito clique em “Download”, realize as alterações e depois faça o “Upload” da planilha para que as informações sejam carregadas.

< Equipamentos

Valores totais de contrato: Should Cost **R\$ 18.813,75** | Proposta **R\$ 19.027,20** ⓘ

Atualizar valores listados em: 0,00 %

Download **Upload**

Descrição*	Marca	Modelo	Quantidade	Item bonificado?	Valor unitário*	Depreciação (meses)	Manutenção (%)	Provisão / mês
vassoura			1	Não	R\$ 20,00	1	0,00%	R\$ 20,00
MOP			1	Não	R\$ 240,00	12	1,00%	R\$ 22,40

Equipamentos ⓘ
 Should Cost **R\$ 26,67**
 Proposta **R\$ 42,40**

Voltar

3.8 Custo Administrativo e Lucro (BDI)

São os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, tais como as despesas relativas a funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone; pessoal administrativo; material e equipamentos de escritório; supervisão de serviços; seguros, custos de treinamento de pessoal, exames admissionais/demissionais e periódicos.

Os custos administrativos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas

$$\begin{aligned}
 & Custo\ Admin(\$) \\
 & = (Soma\ de\ salários, encargos, benefícios, materiais, uniformes, EPIs \\
 & e\ Equip) * \% de\ Custo\ Admin
 \end{aligned}$$

O Lucro é calculado aplicando um percentual no somatório dos montantes anteriores (salários, encargos, benefícios, materiais, uniformes, EPIs e equipamentos) acrescido do custo administrativo.

$$\text{Lucro} (\$) = (\text{Soma de salários, encargos, benefícios, materiais, uniformes, EPIs, Equip e custo admin}) * \% \text{ de Lucro}$$

No campo destinado aos encargos financeiros, você deve preencher com a **taxa diária** aplicável. O sistema calculará automaticamente o valor total dos encargos, aplicando essa taxa aos dias que excederem o prazo de 30 dias. A fórmula utilizada para o cálculo é de juros compostos. A base de cálculo utilizada considera o custo final da proposta, ou seja, todos os módulos anteriores (salários, encargos, benefícios, materiais, uniformes, EPIs, BDI e Impostos).

$$\text{Encargos Financeiros} = ((1 + \text{Taxa Desejada})^{\frac{1}{\text{prazo de pagamento} - 30 \text{ dias}}}) - 1$$

Exemplo: Se o prazo de pagamento é de 60 dias e a taxa desejada é de 1,5% mês os cálculos que devem ser feitos são

$$\text{Encargos Financeiros} = ((1 + 1,5\%)^{\frac{1}{60-30}}) - 1$$

$$\text{Encargos Financeiros} = 0,04964\%$$

[Custos administrativos e lucro \(BDI\)](#)

Valores totais de contrato: Should Cost **R\$ 18.813,75** | Proposta **R\$ 19.602,28** ⓘ

Tempo de contrato (meses):

Prazo de pgto. (dias)*:

Custos Administrativos e Lucro

Descrição	Base de cálculo	Percentual	Novo valor	Total	<input type="checkbox"/> Aplicar em todas
Custos administrativos	R\$ 15.282,95	5%	6,00%	R\$ 916,98	<input type="checkbox"/> Aplicar em todas
Lucro	R\$ 16.199,93	3%	4,00%	R\$ 648,00	<input type="checkbox"/> Aplicar em todas
Encargos Financeiros (60 dias)	R\$ 19.027,20	0%	0,04964%	R\$ 575,09	<input type="checkbox"/> Aplicar em todas

Custos Adm. e Lucro (BDI) ⓘ

Should Cost **R\$ 1.257,16**

Proposta **R\$ 2.140,06**

3.9 Impostos

São os valores referentes ao recolhimento de impostos, e contribuições. Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento.

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) tem como fato gerador a prestação de serviços conforme previsão (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003), ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. A alíquota do ISS varia conforme o município de prestação do serviço, sendo a máxima de 5%

No módulo de impostos, deve ser selecionado o regime tributário praticado por cada empresa.

Lucro Real Lucro Presumido Simples Anexo IV Simples Outros Anexos

3.9.1 Lucro Real

O regime tributário de Lucro Real é uma forma de apuração de impostos utilizada por empresas no Brasil, onde o cálculo dos tributos é baseado no lucro líquido efetivamente obtido pela empresa em determinado período. Esse lucro é apurado contabilmente, após ajustes, adições e exclusões previstas na legislação fiscal.

Os impostos CSLL e IR não devem ser considerados na precificação quando a empresa for de Lucro Real. Esses impostos não se referem ao respectivo contrato, pois estão atrelados ao resultado da empresa. Essa prática é proibida em licitações públicas, pois existem estratégias tributárias que zeram esses impostos.

Jurisprudência do TCU recomenda que não devem integrar os custos com IRPJ e CSLL.

Acórdão 1.319/2010 – 2^a Câmara, Acórdão 1.696/2010 – 2^a Câmara,

Acórdão 1.442/2010 – 2^a Câmara, Acórdão 1.597/2010 – Plenário

A publicação das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 define que, as empresas tributadas com base no lucro real estão sujeitas à incidência não-cumulativa, exceto: as instituições financeiras, as cooperativas de crédito, as pessoas jurídicas que tenham por objeto a securitização de créditos imobiliários e financeiros, as operadoras de planos de assistência à saúde, as empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores de que trata a Lei nº 7.102/1983.

Assim, as empresas prestadoras de serviços de vigilância estão sujeitas à incidência cumulativa (PIS 0,65% e COFINS 3,00%). Entretanto, em relação aos serviços de limpeza e conservação e outros tipos de prestação de serviços, as empresas podem se enquadrar no regime de incidência cumulativa ou a não-cumulativa. Pesquisas realizadas pela FIA encontraram, preponderantemente, a alíquota de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS) nos contratos de prestação de serviços de limpeza e conservação analisados.

No AFM Cotação, são desconsiderados da base de cálculo dos impostos PIS/COFINS os itens que são elegíveis a crédito tributário, são eles vale refeição, vale transporte, cesta básica e equipamentos.

Segue cálculo realizado no sistema para esse regime tributário

$$ISS = \frac{\text{Base de cálculo}}{1 - \% \text{ Total de Impostos}} * \% \text{ do ISS}$$

$$PIS = \frac{\text{Base de cálculo}}{1 - \% \text{ Total de Impostos}} * \% \text{ do PIS}$$

$$COFINS = \frac{\text{Base de cálculo}}{1 - \% \text{ Total de Impostos}} * \% \text{ do COFINS}$$

3.9.2 Simples Nacional

O **Simples Nacional** é um regime tributário simplificado criado para facilitar a apuração e o recolhimento de tributos por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Brasil. Esse regime unifica vários tributos em um único pagamento mensal, tornando o processo menos burocrático e com alíquotas reduzidas, dependendo do faturamento e da atividade da empresa.

“§ 5º-C Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar, devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:

(...)

VI - Serviço de vigilância, limpeza ou conservação.

Segue cálculo realizado no sistema para esse regime tributário

$$Simples\ Nacional = \frac{\text{Base de cálculo}}{1 - \% \text{ Alíquota do Simples}} * \% \text{ da Alíquota do Simples}$$

3.9.3 Lucro Presumido

O Lucro Presumido é um regime tributário simplificado utilizado por empresas no Brasil para apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Nesse regime, o lucro da empresa é calculado de forma presumida com base em percentuais estabelecidos pela legislação, independentemente do lucro real obtido pela empresa.

Segue cálculo realizado no sistema esse regime tributário

$$ISS = \frac{\text{Base de cálculo}}{1 - \% \text{ Total de Impostos}} * \% \text{ do ISS}$$

$$PIS = \frac{\text{Base de cálculo}}{1 - \% \text{ Total de Impostos}} * \% \text{ do PIS}$$

$$COFINS = \frac{\text{Base de cálculo}}{1 - \% \text{ Total de Impostos}} * \% \text{ do COFINS}$$

$$CSLL = \frac{\text{Base de cálculo}}{1 - \% \text{ Total de Impostos}} * \% \text{ do CSLL}$$

$$IR = \frac{\text{Base de cálculo}}{1 - \% \text{ Total de Impostos}} * \% \text{ do IR}$$

[← Impostos](#)

 Valores totais de contrato: Should Cost **R\$ 18.813,75** | Proposta **R\$ 19.602,28** ⓘ

 Lucro Real Lucro Presumido Simples Anexo IV Simples Outros Anexos

Descrição	Base de cálculo	Percentual	Novo valor	Total
COFINS	R\$ 16.237,93	7,60%		R\$ 1.398,39
ISS	R\$ 16.847,93	2,50%		R\$ 477,28
PIS	R\$ 16.237,93	1,65%		R\$ 303,60

Impostos ⓘ

 Should Cost **R\$ 2.131,37**

 Proposta **R\$ 2.179,27**
[Voltar](#)

4. DOWNLOAD DA PROPOSTA

Após todo Preenchimento da Proposta, é possível extrair relatórios em excel com diferentes visões, como pode-se observar na imagem abaixo. Ao clicar na opção destacada, abrirá quatro opções de relatórios.

Módulo	Should Cost 	Proposta 
Salários	R\$ 6.937,64	R\$ 6.937,64 >
Encargos	R\$ 4.858,92	R\$ 4.858,92 >
Benefícios	R\$ 3.108,66	R\$ 3.210,66 >
Materiais	R\$ 400,00	R\$ 100,00 >
Uniformes	R\$ 53,33	R\$ 53,33 >
EPIs	R\$ 40,00	R\$ 80,00 >
Equipamentos	R\$ 26,67	R\$ 42,40 >
Custos administrativos e lucro (BDI)	R\$ 1.257,16	R\$ 2.140,06 >
Impostos	R\$ 2.131,37	R\$ 2.179,27 >
Total	R\$ 18.813,75	R\$ 19.602,28

Prazo proposta: 31/12/2024 Prazo docs: 31/12/2024

[Anexar docs](#)
[Enviar proposta](#)

Download da proposta

Escolha o(s) modelo(s) de arquivo que deseja fazer o download. Caso inclua Custo por FTE, os arquivos serão processados e enviados por e-mail.

Selecionar todos

Abertura de custos

Visualize sua proposta no detalhe, dividida pelos módulos de Salários, Encargos Sociais, Benefícios, Insumos Diversos, Custos Administrativos e Lucro e Impostos.

Proposta resumo

Visualize os valores totais resumidos dos módulos de Salários, Encargos Sociais, Benefícios, Insumos Diversos, Custos Administrativos e Lucro e Impostos.

Custo por FTE

Visualize os valores totais por função presentes na proposta

Custo por FTE (inclusão de valores de equipamentos e materiais)

Visualize os valores totais *pro rata* por função com inclusão de equipamentos e materiais presentes na proposta

Cancelar

Download

Ao selecionar as planilhas que deseja, será enviado para o e-mail utilizado no login de acesso a plataforma as informações presentes na proposta preenchida em suas diferentes visões, conforme descrito em cada um deles na imagem acima.

4.1 Abertura de custos

No relatório de abertura de custos é possível visualizar de forma clara e organizada os valores cotados linha a linha, permitindo uma conferência detalhada de cada componente de custo dividido pelos montantes que compõem a proposta final.

4.1.1 Montante A: Salários + Encargos sociais

Nesse montante são apresentados todo o escopo considerado na proposta, assim como a escala, horário e o quantitativo de funcionários. Também são apresentados os salários considerados para cada função e os adicionais com seus respectivos valores, caso tenha.

Cotação: teste

Teste Produção - TESTE PARANÁ 1 - Curitiba / PR

Categoria: Limpeza - CCT: Limpeza SEAC PR 2024-2026 - Data base: 02/2025

Montante A - Salários + Encargos Sociais

Cargo	Escala	Horário	Qtde.	Salário Base	Adicionais	Total Adicionais	Total Função
Agente Administrativo	12x36	07:00 às 19:00	1,00	R\$ 2.000,00		---	R\$ 2.000,00
Total Salários e adicionais				1,00			R\$ 2.000,00

Os encargos são divididos em cinco módulos conforme previsto no caderno técnico do ministério da economia.

- Módulo 1: Encargos Previdenciários e FGTS – Nesse módulo temos o FGTS, INSS, GIL-RAT, INCRA e Grupo S.
- Módulo 2: Salário e adicional de férias – Nesse módulo são consideradas as provisões de 13º salário e adicional de 1/3 de férias, assim como as incidências dos demais módulos.
- Módulo 3: Licença Maternidade – Esse módulo considera o provisionamento para reposição do funcionário que se encontra de licença maternidade e também a incidência desse módulo sobre o primeiro.
- Módulo 4: Provisão para Rescisão – Nesse módulo, são provisionados todos os custos referentes a rescisão de um colaborador (aviso prévio trabalhado e indenizado, Indenização adicional, Multa FGTS), assim como as incidências. Caso na proposta esteja previsto esse custo, em caso de troca de funcionário não é devido nenhum custo adicional
- Módulo 5: Custo de Reposição do Profissional Ausente – Nesse módulo, são provisionados todos os custos referentes a reposição de um funcionário ausente (ausências legais, por acidente de trabalho, por doença, férias e licença paternidade), assim como as incidências. Caso na proposta esteja previsto esse custo, o fornecedor deve repor os colaboradores sem custo adicional, caso a reposição não seja realizada é devido o desconto desse funcionário.

Nesse relatório é apresentado o percentual considerado em cada item e seus valores monetários. O cálculo realizado segue o apresentado abaixo:

$$Encargos = Montante Salarial (salário + adicionais) * \% Encargos$$

Ao final da abertura de encargos, temos o montante total em percentual e valores monetários e na linha “Total Montante A” temos o somatório dos custos referentes a salários e encargos.

Total Encargos	70,04%	R\$ 1.400,75
Total Montante A		R\$ 3.400,74

4.1.2 Montante B: Benefícios/Outros

Este módulo traz a listagem de todos os benefícios considerados nessa proposta. Para os benefícios diários, os valores são apresentados por escala já que os funcionários de uma mesma escala possuem a mesma quantidade de dias trabalhados.

A coluna “Valor mensal unitário” traz a média de custo de cada benefício considerando o valor total rateado pela quantidade de funcionários, para os casos em que foi selecionado um valor diferente para algum funcionário.

No caso do vale transporte, por ser um benefício cujo desconto é aplicado (em grande parte) em cima do salário do colaborador, o valor de “Desconto Unitário” retrata uma média considerando o valor total de desconto rateado pela quantidade de funcionários. Caso o valor descontado seja maior que o benefício o desconto se limita ao valor total do benefício.

A coluna “Total” calcula o custo total de cada benefício já considerando os descontos devidos. Já a linha “Total Montante B” representa o somatório dos valores de todos os benefícios descritos na proposta.

Montante B - Benefícios / Outros

Descrição	Efetivo Mês	Valor Unitário	QTD Por Dia	Dias Trabalhados	Valor Mensal Unitário	Desconto Unitário	Total
Vale Transporte(VT)							
Vale Transporte(VT) - Escala - 12x36	1,00	R\$ 6,00	2,00	15,22	R\$ 182,63	R\$ 120,00	R\$ 62,63
Assistência Médica	1,00	R\$ 100,00	---	15,22	R\$ 100,00	---	R\$ 100,00
Assistência Social Familiar (ou PAF)	1,00	R\$ 26,00	---	15,22	R\$ 26,00	---	R\$ 26,00
Qualificação Profissional e Marketing	1,00	R\$ 26,00	---	15,22	R\$ 26,00	---	R\$ 26,00
Vale Alimentação	1,00	R\$ 700,00	---	15,22	R\$ 700,00	R\$ 140,00	R\$ 560,00
Total Montante B							R\$ 774,63

4.1.3 Montante C: Insumos Diversos

Nesse montante é apresentado o custo destinado mensalmente com uniformes, EPIs e equipamentos presentes nas propostas. Os valores são apresentados por cargo e escala presente na cotação.

Montante C - Insumos Diversos

Descrição	Quantidade efetivo	Qtde. itens por função	Valor unitário mensal	Total mensal		
EPIs				R\$ 20,00		
Agente Administrativo 12x36 - 07:00 às 19:00	1,00	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00		
Uniformes				R\$ 25,00		
Agente Administrativo 12x36 - 07:00 às 19:00	1,00	2,00	R\$ 12,50	R\$ 25,00		
<hr/>						
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Vida Útil (meses)	Manutenção (%)	Total
Material de consumo padrão	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	1,00	0,00%	R\$ 100,00
Tratamento de piso						R\$ 0,00
Total Montante C						R\$ 145,00

- **Equipamento de proteção individual (EPIs):** Cada linha de efetivo traz o custo de EPI conforme valores encaminhados pelos fornecedores. Na coluna “Quantidade de Efetivo” é apresentado quantos funcionários foram previstos nesse cargo e o “Valor unitário mensal” leva em consideração o cálculo abaixo:

$$\text{Valor unitário mensal} = \frac{\text{Qtde de conjuntos anual} * \text{Qtde de funcionários}}{12}$$

A coluna “Total mensal” representa o valor provisionado mensalmente pelo fornecedor nessa linha de custo levando em consideração o total de funcionários solicitados através do cálculo abaixo:

$$\text{Total mensal} = \frac{\text{Qtde de conjuntos anual} * \text{Qtde de funcionários}}{12} * \text{Qtde de efetivo}$$

- **Uniformes:** A lógica segue bem similar para esse custo, trazendo os valores encaminhados pelos fornecedores. Na coluna “Quantidade de Efetivo” é apresentado quantos funcionários foram previstos nesse cargo, “Qtde. itens por função” apresenta quantos conjuntos foram considerados por ano e o “Valor unitário mensal” leva em consideração o cálculo abaixo:

Valor unitário mensal

$$= \frac{\text{Valor do conjunto} * \text{Qtde de conjuntos anual} * \text{Qtde de funcionários}}{12}$$

A coluna “Total mensal” representa o valor provisionado mensalmente nessa linha de custo levando em considerando o total de funcionários solicitados e leva em consideração o cálculo abaixo:

Valor unitário mensal

$$= \frac{\text{Valor do conjunto} * \text{Qtde de conjuntos anual} * \text{Qtde de funcionários}}{12}$$

** Qtde de efetivo*

- **Equipamentos:** Nesse campo, temos todos os equipamentos e insumos solicitados para essa cotação, assim como a quantidade prevista de cada. O fornecedor realiza o preenchimento dos campos “Valor Unitário” – custo individual de cada equipamento, “Vida útil (meses)” – tempo de vida útil e “Manutenção (%)” – custo estimado para manutenção desse equipamento. A coluna “Total” leva em consideração o custo mensal desse equipamento no contrato e é calculado da seguinte forma:

$$\text{Total} = \frac{\text{Qtde de equip.} * \text{Valor unitário}}{\text{Depreciação}} + \text{Valor unitário} * \text{Qtde de equip.} * \% \text{ de Manutenção}$$

O valor “Total Montante C” leva em consideração todos os custos mensais apresentados nesses módulos (EPIs, Uniformas e Equipamentos).

4.1.4 Montante D: Custos Administrativos e Lucro

Nesse montante são apresentados os percentuais definidos em sua proposta para cada linha de custo (Encargos Financeiros, Lucro e Taxa de Administração).

Os custos administrativos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diárias, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas

$$\text{Custo Admin}(\$)$$

$$= (\text{Soma de salários, encargos, benefícios, materiais, uniformes, EPIs})$$

*e Equip) * % de Custo Admin*

O Lucro é calculado aplicando um percentual no somatório dos montantes anteriores (salários, encargos, benefícios, materiais, uniformes, EPIs e equipamentos) acrescido do custo administrativo.

*Lucro (\$) = (Soma de salários, encargos, benefícios, materiais, uniformes, EPIs, Equip e custo admin) * % de Lucro*

No campo destinado aos encargos financeiros, o fornecedor deve preencher com a **taxa diária** aplicável. O sistema calculará automaticamente o valor total dos encargos, aplicando essa taxa aos dias que excederem o prazo de 30 dias. A fórmula utilizada para o cálculo é de juros compostos. A base de cálculo utilizada considera o custo final da proposta, ou seja, todos os módulos anteriores (salários, encargos, benefícios, materiais, uniformes, EPIs, BDI e Impostos).

$$\text{Encargos Financeiros} = ((1 + \text{Taxa Desejada})^{\frac{1}{\text{prazo de pagamento} - 30 \text{ dias}}}) - 1$$

4.1.5 Montante E: Impostos

Nesse montante temos os custos referentes ao recolhimento de impostos, e contribuições. Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento.

$$\text{Impostos} = \frac{\text{Base de cálculo}}{1 - \% \text{ Total de Impostos}} * \% \text{ do Imposto}$$

O relatório apresenta o regime tributário selecionado durante o preenchimento da proposta.

Para Lucro Real, os impostos CSLL e IR não devem ser considerados na especificação pois não se referem ao respectivo contrato, estão atrelados ao resultado da empresa. Essa prática é proibida em licitações públicas, pois existem estratégias tributárias que zeram esses impostos. Geralmente também possuímos uma base de cálculo diferente para PIS/COFINS já que o sistema leva em consideração os itens elegíveis a crédito tributário como vale refeição, vale transporte, cesta básica e equipamentos.

4.2 Proposta Resumo

No relatório “Proposta Resumo” é apresentado a composição de custos considerando o valor dos montantes (salários + encargos sociais, benefícios/outros, insumos diversos, custos administrativos e lucro, impostos).



Cotação: Teste Cotação em Branco	
Teste Cotação - Unidade D - Porto Alegre / RS	
Categoria: Limpeza - CCT: SEAC JJ - Data base: 12/2025	
Descrição	Valor
Salários + Encargos Sociais	R\$ 7.223,10
Benefícios / Outros	R\$ 244,14
Insumos Diversos	R\$ 0,00
Custos Administrativos e Lucro	R\$ 993,14
Impostos	R\$ 1.107,15
Valor total do contrato	R\$ 9.567,54

4.3 Custo por FTE

Neste arquivo é possível ter a visão dos valores totais de cada função presente na proposta. Esse relatório não leva em consideração o custo de equipamentos e insumos previstos na proposta, somente os custos ligados diretamente ao funcionário.

Os valores são calculados levando em consideração os custos específicos de cada funcionário, ou seja, não é calculada uma média por HC e sim o custo real de cada colaborador. O documento leva em consideração todas as informações preenchidas na etapa “Preenchimento da Proposta”.



Cotação: teste		Jornada		Tabela de descontos por falta no efetivo										
Unidade	Função	Efetivo Mês	Ínicio Término	Salários + Adicionais	Adicionais	Utilário mensal por função	Total mensal	Valor diário por função	Valor hora por função	Valor hora de venda por função	Valor hora extra diurna normal	Valor hora extra noturna normal	Valor hora extra diurna em feriados	Valor hora extra noturna em feriados
TESTE PARANÁ 1 - Curitiba/PR	Agente Administrativo	1,00	07/00 19:00	R\$ 2.000,00		R\$ 5.564,87	R\$ 5.564,87	R\$ 182,83	R\$ 25,29	R\$ 33,24	R\$ 36,57	R\$ 50,16	R\$ 48,76	R\$ 66,88
Total:		1,00		R\$ 2.000,00		R\$ 5.564,87	R\$ 5.564,87	R\$ 182,83	R\$ 25,29	R\$ 33,24	R\$ 36,57	R\$ 50,16	R\$ 48,76	R\$ 66,88
Benefícios														
TESTE PARANÁ 1 - Curitiba/PR	Assistência Médica													
TESTE PARANÁ 1 - Curitiba/PR	Assistência Social Familiar (ou PAF)													
TESTE PARANÁ 1 - Curitiba/PR	Qualificação Profissional e Marketing													
TESTE PARANÁ 1 - Curitiba/PR	Vale Alimentação													
TESTE PARANÁ 1 - Curitiba/PR	Vale Transporte													

4.3.1 Tabela de desconto por falta no efetivo

Os valores apresentados levam em consideração somente os custos específicos do funcionário (salário, encargos, benefícios mensais, aplicando BDI e Tributos). Esses custos devem ser utilizados para aplicar os descontos em caso de ausência sem reposição.

Tabela de descontos por falta no efetivo				
Unitário mensal por função	Total mensal	Valor diário por função	Valor hora por função	Valor hora de venda por função
R\$ 5.564,87	R\$ 5.564,87	R\$ 182,83	R\$ 25,29	R\$ 33,24
R\$ 5.564,87	R\$ 5.564,87	R\$ 182,83	R\$ 25,29	R\$ 33,24

4.3.2 Custo hora extra

Os percentuais utilizados para cálculo desses valores são definidos em convenção coletiva e são calculados levando em consideração todas os valores cotados pelos fornecedores (salários e adicionais, DSR sobre hora extra, encargos, BDI e Tributos).

Valor hora extra diurna normal	Valor hora extra noturna normal	Valor hora extra diurna em feriados	Valor hora extra noturna em feriados
R\$ 36,57	R\$ 50,16	R\$ 48,76	R\$ 66,88
R\$ 36,57	R\$ 50,16	R\$ 48,76	R\$ 66,88

- Valor hora extra diurna normal: Valor de hora extra realizada durante o período diurno em dias normais, na grande maioria dos casos, segunda à sábado.
- Valor hora extra noturna normal: Valor de hora extra realizada durante o período noturno em dias normais, na grande maioria dos casos, segunda à sábado.
- Valor hora extra diurna em feriados: Valor de hora extra realizada durante o período diurno aos feriados e/ou domingos.
- Valor hora extra noturna em feriados: Valor de hora extra realizada durante o período noturno aos feriados e/ou domingos.

4.4 Custo por FTE (inclusão de equipamentos e materiais)

Nesse relatório, temos o custo unitário do colaborador respeitando as particularidades de salários, adicionais e benefícios porém levando em consideração os custos de equipamentos e insumos previstos na proposta

Função	Jornada				Adicionais	Preço de venda por FTE				
	Efetivo Mês	Inicio	Termino	Salários + Adicionais		Unitário mensal por função	Total mensal	Valor diário por função	Valor hora por função	Valor hora de venda
Agente Administrativo	1,00	07:00	19:00	R\$ 2.000,00		R\$ 5.686,51	R\$ 5.686,51	R\$ 186,83	R\$ 25,85	R\$ 33,97
Totais	1,00			R\$ 2.000,00		R\$ 5.686,51	R\$ 5.686,51	R\$ 186,83	R\$ 25,85	R\$ 33,97

- **Unitário mensal por função:** Se refere ao custo mensal de um funcionário nessa respectiva função, porém considerando o custo proporcional de insumos e equipamentos presentes na proposta.
- **Total mensal:** Custo total considerando o quantitativo previsto na coluna “Efetivo mês”
- **Valor diário por função:** Se refere ao custo diário desse funcionário acrescido do custo proporcional de insumos e equipamentos presentes na proposta.
- **Valor hora por função:** Se refere ao custo hora desse funcionário acrescido do custo proporcional de insumos e equipamentos presentes na proposta.
- **Valor hora de venda por função:** Se refere ao custo hora desse funcionário caso não seja um funcionário fixo na unidade e o pagamento seja realizado por hora (equipe volante) acrescido do custo proporcional de insumos e equipamentos presentes na proposta.

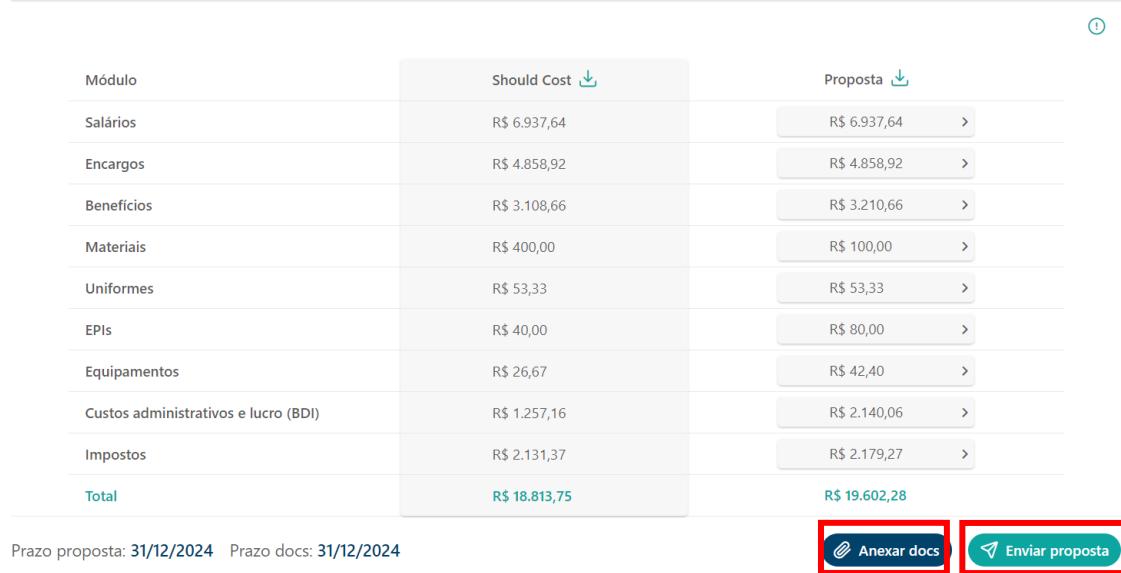
Logo abaixo desse quadro, temos a relação de benefícios que foram considerados para os funcionários na composição de custo da proposta em questão. Exemplo abaixo:

Benefícios
Assistência Médica
Assistência Social Familiar (ou PAF)
Qualificação Profissional e Marketing
Vale Alimentação
Vale Transporte

5. COMO ENVIAR PROPOSTA

Caso a proposta esteja pronta para envio, já considerando todos os ajustes necessários, clique em “Enviar Proposta”. Após o envio, não será possível realizar ajustes.

Para anexar os documentos solicitados na plataforma, clique em “Anexar Docs” e selecione os arquivos necessários.



Módulo	Should Cost 	Proposta 
Salários	R\$ 6.937,64	R\$ 6.937,64 >
Encargos	R\$ 4.858,92	R\$ 4.858,92 >
Benefícios	R\$ 3.108,66	R\$ 3.210,66 >
Materiais	R\$ 400,00	R\$ 100,00 >
Uniformes	R\$ 53,33	R\$ 53,33 >
EPIS	R\$ 40,00	R\$ 80,00 >
Equipamentos	R\$ 26,67	R\$ 42,40 >
Custos administrativos e lucro (BDI)	R\$ 1.257,16	R\$ 2.140,06 >
Impostos	R\$ 2.131,37	R\$ 2.179,27 >
Total	R\$ 18.813,75	R\$ 19.602,28

Prazo proposta: 31/12/2024 Prazo docs: 31/12/2024

Anexar docs
Enviar proposta

Caso deseje enviar a proposta de forma massiva, vá até a tela “Negociações”, selecione as negociações que deseja enviar a proposta e clique em enviar.

6. VÍDEO DE TREINAMENTO

Para que sua experiência seja ainda mais completa em nossa plataforma, disponibilizamos também um treinamento em vídeo. Para acessar, basta clicar no link abaixo:

https://www.youtube.com/watch?v=vFdNiYJ_g0&t=1s